



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2039, terça-feira, 30 de agosto de 2022

DECRETO Nº 49.966, de 30 de agosto de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Priscila Ferreira da Luz, matrícula 52.174, do cargo de Técnica em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105592** e o código CRC **A20812A5**.

DECRETO Nº 49.965, de 30 de agosto de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de setembro

de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Josiane Aparecida da Silva, matrícula 52.349, do cargo de Técnica em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105559** e o código CRC **0512FDA7**.

DECRETO Nº 49.964, de 30 de agosto de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Debora Schmitz Machado, matrícula 52.636, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105436** e o código CRC **147A608A**.

DECRETO N° 49.963, de 30 de agosto de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 29 de agosto de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Louise Trindade de Oliveira Bianchi, matrícula 55.555, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105400** e o código CRC **707765D4**.

DECRETO N° 49.962, de 30 de agosto de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022:

- Julia Franca Palhano, matrícula 55.260, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105341** e o código CRC **DCA73C27**.

DECRETO Nº 49.991, de 30 de agosto de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Habitação, a partir de 07 de setembro de 2022:

- Osmar Leon Silivi Junior, do cargo de Gerente de Engenharia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014078479** e o código CRC **55051874**.

DECRETO Nº 49.994, de 30 de agosto de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 08 de setembro de 2022:

- Maurício de Diniz Martins, para o cargo de Gerente da Unidade de Engenharia.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014078501** e o código CRC **D7D2FEDA**.

DECRETO Nº 49.990, de 30 de agosto de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de agosto de 2022:

- Ana Paula Martins Alves Crestani do cargo de Coordenadora II da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117830** e o código CRC **B6F9E543**.

DECRETO Nº 49.999, de 30 de agosto de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022:

- Cleide Cristina Teixeira, para o cargo de Coordenadora I de Manutenção Escolar - Serviços.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014118106** e o código CRC **D63929E5**.

DECRETO Nº 49.995, de 30 de agosto de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2022:

- Bruna Cabral, para o cargo de Coordenadora I da Área de Infraestrutura.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014118031** e o código CRC **DC2DC13E**.

DECRETO Nº 50.000, de 30 de agosto de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2022:

- Cleunice Aparecida Kolhbeck, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117989** e o código CRC **65388C69**.

DECRETO Nº 49.993, de 30 de agosto de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de agosto de 2022:

- Edson Luis Cardoso Nunes, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117903** e o código CRC **94F1DCB5**.

DECRETO Nº 49.998, de 30 de agosto de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022:

- Solange Alves Costa Andrade de Oliveira, para o cargo de Coordenadora I da Área de Infraestrutura.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014118073** e o código CRC **25004263**.

DECRETO Nº 49.997, de 30 de agosto de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 19 de setembro de 2022:

- Felipe Soares Tibúrcio, para o cargo de Gerente da Unidade de Mobilidade.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014118013** e o código CRC **D762F163**.

DECRETO N° 49.961, de 30 de agosto de 2022.

Altera o suplente da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para completar o mandato em andamento de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

a) ...

Suplente: Letícia da Silva Britto" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105295** e o código CRC **68732680**.

DECRETO N° 49.975, de 30 de agosto de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria Hospital Municipal São José, a partir de 28 de agosto de 2022:

- Susana Aparecida de Araújo Schell, do cargo de Coordenador I da Área de Faturamento Hospitalar.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113830** e o código CRC **95F74F8D**.

DECRETO Nº 49.988, de 30 de agosto de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2022:

- Camila Milanez Pereira, para o cargo de Coordenadora I da Área de Faturamento Hospitalar.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117729** e o código CRC **3DE0877C**.

DECRETO Nº 49.974, de 30 de agosto de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2022:

- Adilson da Silva, do cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Financeira.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113735** e o código CRC **ED336145**.

DECRETO Nº 49.987, de 30 de agosto de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 01 de setembro de 2022:

- Rodrigo Alexandre Mafra, do cargo de Coordenador I da Unidade de Desenvolvimento Sustentável.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014078543** e o código CRC **718B0035**.

DECRETO N° 49.986, de 30 de agosto de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Celso Ferreira Mello, matrícula 56.874, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116961** e o código CRC **3E657321**.

DECRETO N° 49.985, de 30 de agosto de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jean Cristóvão Pereira Guterres, matrícula 99.404, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116298** e o código CRC **C9C39387**.

DECRETO Nº 49.984, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Boneto Nunes Coletto, matrícula 56.872, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116282** e o código CRC **F80D471C**.

DECRETO Nº 49.989, de 30 de agosto de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de agosto de 2022:

- Cleunice Aparecida Kolhbeck, do cargo de Coordenadora I da Área de Apoio Administrativo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117824** e o código CRC **2990D739**.

DECRETO Nº 49.996, de 30 de agosto de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2022:

- João Victor Todeschini Rippel, para o cargo de Coordenador I da Área de Infraestrutura.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014118061** e o código CRC **F1E2601E**.

DECRETO N° 49.983, de 30 de agosto de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ariana de Fatima Guedes Gonçalves dos Santos, matrícula 56.870, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116257** e o código CRC **4551BCF4**.

DECRETO N° 49.982, de 30 de agosto de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Carolina Castoldi, matrícula 56.864, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116237** e o código CRC **11FA6F2F**.

DECRETO Nº 49.981, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alina de Souza da Mota, matrícula 56.871, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116228** e o código CRC **2C82C5D9**.

DECRETO Nº 49.980, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Neuburger Cardoso, matrícula 99.403, para o cargo de Analista Clínico.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116209** e o código CRC **BCE1B4F6**.

DECRETO Nº 49.979, de 30 de agosto de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Maiara da Silva Reimer, matrícula 56.868, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116199** e o código CRC **F84D94C8**.

DECRETO Nº 49.978, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angeline Aparecida Mendes Afonso, matrícula 56.869, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116182** e o código CRC **015A5482**.

DECRETO Nº 49.977, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mauricio Almeida Shimizu, matrícula 56.865, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116168** e o código CRC **4A30D581**.

DECRETO Nº 49.976, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de setembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edson Luis Luduvino, matrícula 56.866, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116125** e o código CRC **D43E4DCE**.

DECRETO Nº 49.973, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosilei Varela Padilha, matrícula 99.402, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014111634** e o código CRC **3181AA42**.

DECRETO Nº 49.972, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamirez Aparecida Hintz, matrícula 56.862, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014111536** e o código CRC **2004713D**.

DECRETO Nº 49.971, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Mary Quintino de Oliveira, matrícula 56.863, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014111429** e o código CRC **AC4329CD**.

DECRETO Nº 49.970, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joyce Franciele Veiga de Mello, matrícula 56.853, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105690** e o código CRC **DE63747D**.

DECRETO Nº 49.969, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Oliveira Garrido, matrícula 56.860, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105662** e o código CRC **23D38168**.

DECRETO Nº 49.968, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Maria da Costa, matrícula 56.859, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105633** e o código CRC **3C4899D0**.

DECRETO Nº 49.967, de 30 de agosto de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Ferreira Karsten, matrícula 99.401, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105615** e o código CRC **3BDF55D3**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 078/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

A Diretora Executiva da Secretaria de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.787/2022 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a Portaria nº 092/2021/SEHAB, SEI nº 0010296605 e Portaria nº 042/2022/SEHAB, SEI 0012755800 para fins de regularização fundiária

urbana a área identificada como "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA", localizada na Ruas Angelo Sotopietra, Atilio Vinotti, Faustino Busarello e Juliano Busarello, Bairro Boehmerwald. A área a ser regularizada corresponde a 25 (vinte e cinco) lotes, sendo que foram classificadas 10 (dez) famílias.

Segue a inclusão de mais 03 (três) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 13 (treze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº0013983688, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA ", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto

Diretora Executiva
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014091340** e o código CRC **FC9C2A51**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 17/2022.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 194/2022**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Argos Ltda, CNPJ: 42.262.411/0001-03, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de eletro/eletrônicos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Fiscais Titulares:

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes:

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Marilene Dumke - Matrícula nº 21435

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 16/2022 SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD, publicada em 26/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2037.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014079673** e o código CRC **9A81770F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 08/2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022 – APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO CULTURAL "CIDADELA CULTURAL ANTARCTICA".

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 03/2022 (0012076431), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 (0011296854) e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022 (0012047120),

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Requisitos do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 01/2022:

- I - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro titular;
- I - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;
- I - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro titular;
- I - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro suplente;
- II - Rafael Ribeiro, matrícula nº 48.857, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial promover a análise formal e substantiva dos conteúdos dos Requerimentos de Autorização, de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após a eventual fase de recursos posterior à publicação dos termos de autorização para a apresentação dos estudos de que trata o Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 01/2022.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014102883** e o código CRC **01FC00AB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 152/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 370/2022 (0012563137), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa Doebox Ltda, inscrita no CNPJ n.º 21.711.458/0001-29, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para criação do Programa de Gestão Documental para o Município de Joinville.

Fiscais da Secretaria de Administração e Planejamento:

- I - Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula nº 48520 - Titular
- II - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- III - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - Suplente

Fiscais da Secretaria de Cultura e Turismo:

- I - Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - Titular
- II - Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, disposto no Termo de Contrato n.º 370/2022 (0012563137) e Termo de Referência 0011327313;

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência 0011327313;

III - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, afim de adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Notificar a contratada por escrito, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

V - Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, como:

a - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente ao(s) preposto(s) ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na contratada;

c - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d - Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.NAD nº 121/2022, publicada em 06 de Julho de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2000.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014071851** e o código CRC **9576963E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 154/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 611/2022 (SEI 0013335945), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41.922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n.º 27.273 - Suplente;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n.º 46.001 - Suplente;
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n.º 53.814 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula n.º 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 611/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0012564823) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Subprefeitura da Região Sudeste:

- a) Diego Tamanini – matrícula 54.741 - titular;
- b) Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - suplente;
- c) Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378;
- d) Kleison Soares Vital - matrícula 54.028 - suplente.

II - Na Subprefeitura da Região Sul:

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e

- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - suplente.

III - Na Subprefeitura da Região Centro-Norte:

- a) Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45.587 - titular; e
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.

IV - Na Subprefeitura da Região Oeste:

- a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.

V - Na Subprefeitura da Região Sudoeste:

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e
- b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.

Operacional): VI - Na Subprefeitura da Região Nordeste (Unidades Administrativa e

- a) Edivaine Ev - matrícula nº 36930 - titular; e
- b) Reinaldo Raul de Souza, matrícula nº 45.631 - suplente.

VII - Na Subprefeitura da Região Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa - matrícula 44.051 - titular; e
- b) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - suplente.

VIII - Na subprefeitura Distrital de Pirabeiraba:

- a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;
- b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e
- d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.

IX - Na Secretaria de Governo - Controladoria Geral do Município:

- a) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - titular; e
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51358 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- c) Ediléia Aparecida Ramos - matrícula 41.628 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- d) Emerson Luis Neumann - Matrícula 17625 - titular - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)
- e) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de

Transporte (terminais de transporte urbano)

- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - titular;
- c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;
- d) Tatiane Andressa de Souza - matrícula 28.599 - suplente - Museu de Arte de Joinville - Cidadela Cultural;
- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- k) Tatiane Aparecida Marcilio - matrícula 30143 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- l) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- s) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - titular - Sede -

SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;

t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede - SECULT/CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante;

u) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e

v) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

x) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - titular - Casa Kruger;

z) Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula 38.214 - suplente - Casa Kruger.

XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - titular - CRAS Adhemar Garcia

b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;

c) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - titular - CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;

e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;

k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio

l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio

m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;

n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;

o) Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - matrícula 37.424 - titular - CRAS Parque Guarani;

p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;

q) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;

r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;

s) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29355 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

t) Patrícia Medeiros - matrícula 24090 - suplente - matrícula 53522 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

u) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

v) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

x) Nadia Mascarello - matrícula 40324 titular - Casa Abrigo Viva Rosa;

z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Casa Abrigo Viva Rosa;

aa) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ab) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ac) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;

ad) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;

ae) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;

af) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;

ag) Carolina Beatriz Maioli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;

ah) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;

ai) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;

aj) Elisângela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;

ak) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37146 - titular - Casa de Apoio aos

Conselhos;

al) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos

Conselhos;

am) Vanessa Giovanella Fagundes - titular - matrícula 29418 - Conselhos

Tutelares;

an) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;

ao) Elvina Balança - matrícula 38128 - titular - CEPAT;

ap) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;

aq) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - titular - Centro de

Abastecimento; e

ar) Valnei Rogério Bérnago - matrícula 20047 - suplente - Centro de

Abastecimento;

as) Luciane Gamper Fagundes - matrícula 27.7604 - titular - Apoio aos CRAS

XIV - Na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

a) Eliete Maria de Souza Kress - matrícula 28.984 - titular;

b) Cleomar Portes Carvalho - matrícula 23.722 - suplente.

c) Sheila Patrony - matrícula 54.775 - titular - Farol.

XV - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoarifado Central; e

d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoarifado

Central.

§ 1º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 611/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de

Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0012564823);

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, e fica revogada a Portaria nº 119/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 05 de julho de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1999.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 30/08/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014114648** e o código CRC **938B120F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 033/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 177/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Luiz Minioli Netto**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221-429/0001-13, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014092567** e o código CRC **A811AE13**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 162/2022

Exonera servidor

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de agosto de 2022:

- Luis Felipe Jonck Beraldo, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117072** e o código CRC **006AEAE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 745/2022 - SED.GAB

Dispõe sobre o processo de seleção dos Candidatos a Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) para desenvolver atividades na Secretaria de Educação de Joinville.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelecem o art. 206 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 2303/1988 e art. 17 da Lei nº 9.214/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o processo de seleção de candidatos a Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) nível II, para desenvolver atividades na Secretaria de Educação de Joinville.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Será constituída Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a), nomeada pelo Secretário de Educação, para realizar o processo previsto nesta portaria.

Art. 3º O processo de seleção constitui mecanismo para aferir aptidão, conhecimento e perfil dos candidatos à Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) - ATP nível II, visando desenvolver atividades na Secretaria de Educação de Joinville, por meio de análise de títulos e currículo, de memorial descritivo acadêmico-profissional e entrevista, nas seguintes funções:

- ATP II - Reforço e Correção de Fluxo - 1 vaga;
- ATP II - Articulação na Comunidade - 1 vaga;
- ATP II - Articulação de Gestão no Ensino Fundamental I e II - 8 vagas;
- ATP II - Articulação de Gestão na Educação Infantil - 6 vagas;
- ATP II - Núcleo de Orientação e Saúde - 2 vagas;
- ATP II - Articulação de Supervisão Escolar - 1 vaga;
- ATP II - Educação de Jovens e Adultos - 1 vaga;
- ATP II - Formação de Professores (Creche) - 2 vagas;
- ATP II - Articulação e Avaliação da Aprendizagem - 1 vaga;
- ATP II - Contraturno e Tempo Integral - 2 vagas.

Parágrafo único: A função de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) destina-se exclusivamente a servidor de carreira do quadro de Magistério Público Municipal, que desenvolverá as atividades previstas no § 3º do Art. 17 da Lei nº 9.214/2022.

Art. 4º O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas e obedecerá a seguinte ordem:

- I- Divulgação da(s) vaga(s) e abertura de prazo para inscrição de candidatos;
- II- Inscrição do(s) candidato(s) e homologação da(s) inscrição(ões);
- III- Análise do(s) formulário(s) de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;

IV– Entrevista com a Comissão de Seleção, de caráter eliminatório e caráter classificatório.

Art. 5º A divulgação das vagas em aberto acontecerá por meio do sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo, e especificará:

I– O setor da Secretaria de Educação que apresenta a vacância para a respectiva função;

II– A descrição das atribuições e funções do Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a);

III– O período para inscrições;

IV– Orientações sobre o processo de inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição será realizada em formulário eletrônico pelo candidato, em prazo previamente determinado e divulgado pela Secretaria de Educação.

Art. 7º Caberá ao candidato o preenchimento do formulário e apensar ao mesmo os documentos solicitados, sendo estes:

I– Curriculum vitae;

II– Documentos de comprovação de títulos acadêmicos e dos cursos realizados nos últimos 2 (dois) anos;

III– Memorial descritivo acadêmico-profissional.

Art. 8º A homologação das inscrições citadas no inciso II do art. 4ª desta Portaria compreende a análise dos seguintes requisitos mínimos para se candidatar à vaga de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a):

I– Profissional efetivo do quadro de magistério, graduado em curso superior em área do Magistério (Licenciatura Plena), com no mínimo de três (3) anos de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino, tendo sido aprovado em estágio probatório;

II– Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III– Não estar inserido no Programa de Reabilitação Profissional (PRP);

IV– Não estar em gozo das licenças enumeradas no art. 105 da Lei Complementar nº 266/2008 e da Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei Complementar nº 94/2000, no ato da designação, se aprovado no processo seletivo;

V– Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 9º As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) indeferir-la caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatadas, posteriormente, serem inverídicas.

Art. 10 Será eliminado do processo de seleção, o candidato que apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

Art. 11 Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) poderá convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

Art. 12 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a), que publicará as inscrições deferidas no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 13 A análise dos formulários de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, pela Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a), corresponde à avaliação das informações apresentadas nos seguintes documentos anexo ao formulário: comprovantes de títulos e formação, Curriculum vitae e Memorial descritivo acadêmico-profissional, sendo que este último deverá apresentar adequação linguística, clareza na apresentação, coerência e coesão e formatação conforme ABNT, com o máximo 3 laudas.

Art. 14 Serão selecionados para a etapa IV prevista no art. 4º desta Portaria, no mínimo 3 (três) candidatos.

Parágrafo único. Não havendo inscrições superior a 3 (três) candidatos, a etapa IV será realizada com o número de candidatos inscritos.

Art. 15 A comunicação do resultado da etapa III será realizada por e-mail, ao(s) candidato(s) aprovado(s).

DA ENTREVISTA

Art. 16 A verificação do perfil do candidato para a função ocorrerá mediante entrevista, que consiste na arguição oral e individual, pertinente a função a ser exercida, tendo como referência as informações apresentadas no formulário de inscrição (títulos, currículo e memorial descritivo acadêmico-profissional), encaminhados no ato da inscrição.

DO RESULTADO

Art. 17 O resultado final da etapa de entrevista levará em consideração o melhor perfil apresentado para a função de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) na área inscrita.

Parágrafo único. Caso nenhum candidato apresente o perfil apto para a vaga, esta poderá ser reaberta para novas inscrições, observando o disposto no art. 21 desta Portaria.

Art. 18 O processo referente à seleção dos candidatos, será devidamente registrado em livro próprio.

Art. 19 Caberá à Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a) a divulgação do resultado do processo de seleção, por área e função, com o(s) candidato(s) selecionado(s).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Compete ao Secretário de Educação a designação do(a) Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a).

Art. 21 A presente Portaria destina-se exclusivamente a seleção de candidatos às vagas e funções definidas no art. 3º, e em caso de nova vacância de vaga/função, a mesma não será definida por este instrumento.

Art. 22 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas desta Portaria.

Art. 23 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

Art. 24 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, comunicados e nomeações referentes ao processo de seleção para a função de Assessor(a) Técnico-Pedagógico(a).

Art. 25 Os casos omissos e o descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109420** e o código CRC **E04D5899**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 746/2022 SED.GAB

Nomeia Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico(a)-Pedagógico(a), conforme Lei nº 9.214/2022 e Portaria - SED.GAB/SED.NAD nº 745/2022.

O Secretário de Educação do Município de Joinville no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico(a)-Pedagógico(a), em atendimento a Lei nº 9.214/2022 e Portaria SED.GAB/SED.NAD nº 745/2022:

1. Giani Magali da Silva de Oliveira
2. Cleberson de Lima Mendes
3. Silvana Maria da Silva Ravache
4. Julcimara Trentini
5. Deyze Zapelini Faust
6. Mariana Coral
7. Solange de Souza Seger
8. Josiane Meyer Góes
9. Gabriel Horn Iwaya
10. Otávio Koneski Westphal
11. Kamilla Nunes da Silva
12. Áurea Vieira
13. Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia
14. Thatiana Prado Brito de Carvalho
15. Cláudia Regina Moser Barboza

Art. 2º São competências da Comissão de Seleção de Assessor(a) Técnico(a)-Pedagógico(a):

I - Organizar o processo de seleção dos candidatos a Assessor(a) Técnico(a) - Pedagógico(a) conforme deliberado na Portaria nº 745/2022;

II - Participar do processo de inscrição, da análise de títulos e currículo e memorial descritivo acadêmico-profissional, das entrevistas e do resultado;

III - Cumprir as atribuições especificadas e determinadas na Portaria de Seleção dos candidatos a Assessor(a) Técnico(a)-Pedagógico(a);

IV - Zelar pela lisura do processo de seleção de Assessor(a) Técnico(a)-Pedagógico(a) garantindo sua legitimidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de agosto 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109428** e o código CRC **DEB7053C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 747/2022 - SED.GAB

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Solange de Souza Seger, matrícula nº 21598, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Assessoria e Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, a partir de 30 de agosto de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014107926** e o código CRC **45BFED53**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 091/2022

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE,

Art 1º Dispensar, a pedido, a servidora Wivian Nereida Silveira, matrícula 21.533, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da função gratificada de líder de área, com valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105534** e o código CRC **FC1A4F40**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 229/2022

Concessão de Autorização nº 421 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa GGT Transporte Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014089331/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 421 a GGT Transporte Ltda., CNPJ nº 10.550.249/002-05.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014089408** e o código CRC **861C887A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 228/2022

Concessão de Autorização nº 420 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa GGT Transporte Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014088825/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 420 a GGT Transporte Ltda., CNPJ nº 10.550.249/0002-05.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014089058** e o código CRC **7ABE3117**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 211/2022

Concessão de Autorização nº 419 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Suan Transporte Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014079082/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 419 a Suan Transporte Ltda., CNPJ nº 03.826.811/0001-34.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014079117** e o código CRC **281E5641**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 161/2022

Homologa Progressão

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de agosto de 2022, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Amanda de Moraes dos Santos, do nível “D” para o nível “F”, no cargo de Assistente de Contabilidade.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117037** e o código CRC **B133ED74**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 210/2022

Concessão de Autorização nº 418 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Suan Transporte Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014078670/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 418 a Suan Transporte Ltda., CNPJ nº 03.826.811/0001-34.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014078819** e o código CRC **B45B9BD9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**PORTARIA Nº 032/2022/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 177/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Tecnolar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas

fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014089280** e o código CRC **423BDB11**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 031/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 177/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Bona Gente Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.150.822/0001-11, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014078830** e o código CRC **5D57056A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 080/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços, provenientes do Processo Licitatório n.º 289/2022, firmados entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e as empresas: COMAP – Comércio de Equipamentos Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.533.784/0001-13 (SEI 22.0.260034-0), Azul Esportes Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.633.685/0001-20 (SEI 22.0.260045-5), Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.676.091/0001-94 (SEI 22.0.260047-1), ADBX - Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.191.734/0001-02 (SEI 22.0.260049-8), Tecbol Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77 (SEI 22.0.260054-4 e 22.0.278846-2), SportHaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23 (SEI 22.0.260055-2 e 22.0.278856-0), 100 Sports Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80 (SEI 22.0.260059-5), Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.386.298/0001-3 (SEI 22.0.260068-4 e 22.0.278852-7), Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78 (SEI 22.0.260073-0), Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.163.479/0001-91 (SEI 22.0.278841-1), doravante denominadas Contratadas, que tem por objeto a aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC.

- a) Marilda Morais da Costa - matrícula nº 28171;
- b) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Patrícia Risdén Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Giancarlo Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Processo Licitatório n.º 289/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171;
- b) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Patrícia Risdén Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Giancarlo Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014079893** e o código CRC **91994EF8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 224/2021/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato da empresa Praxis Porteção Radiológica Ltda e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 115/2022:

Titulares:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula nº 75555;
- II. Carine Schultt, Matrícula nº 84255;
- III. Daniela Dias da Silva Lins, Matrícula nº 96288;
- IV. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº 69288;
- V. Irene Kulkamp Floriano, Matrícula nº 84955;
- VI. Maricelia Silva Souto de Melo, Matrícula nº 68366
- VII. Sandro Meyer, Matrícula nº 69466;
- VIII. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133.

Suplente:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula nº 75555;
- II. Carine Schultt, Matrícula nº 84255;
- III. Daniela Dias da Silva Lins, Matrícula nº 96288;
- IV. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº 69288;
- V. Irene Kulkamp Floriano, Matrícula nº 84955;
- VI. Maricelia Silva Souto de Melo, Matrícula nº 68366
- VII. Sandro Meyer, Matrícula nº 69466;
- VIII. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133.

Suplente:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 380/2019 publicada em 15 de agosto de 2019.

Art. 7.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2022, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014098662** e o código CRC **30BDC2F4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

PORTARIA CONJUNTA Nº 153/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, em conjunto com o Secretário de Infraestrutura Urbana, o Secretário de Meio Ambiente e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) relacionado à Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), objeto do Termo de Contrato nº 617/2022 (SEI 0013851916), sob gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP), ficando assim constituído:

Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA)

Titular: Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula 47.845;

Suplente: Marília Gasperin dos Santos - Matrícula 52.980.

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA)

Titular: Andréia Braun - Matrícula 38.997;

Suplente: Cristina Henning da Costa - Matrícula 46.114.

Companhia Águas de Joinville (CAJ)

Titular: Helena Dausacker da Cunha - Assessora de Projetos e Processos;

Suplente: Cesar Rehnolt Meyer - Assessor de Novos Negócios.

Titular: Priscila Kayane Krambeck Voltolini - Gerente de Expansão;

Suplente: Kamilo Reis Carnasciali dos Santos - Diretor de Expansão.

Art. 2º Aos membros do GT, compete:

I - Auxiliar na avaliação dos produtos elaborados e entregues pela Contratada durante a execução contratual, no que tange à área de abrangência da Secretaria/Órgão que representa, sempre por meio de Parecer específico.

II - Participar efetivamente das reuniões sempre que convocado.

III - Articular, dentro de seu respectivo órgão municipal, as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em termos de qualidade e agilidade.

IV - Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato ou no menor prazo possível, sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAF).

V - Cumprir os prazos de entrega de avaliação dos produtos e/ou fornecimento de informações, sempre que estabelecidos pela CAF, de modo a atender aos prazos do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014094301** e o código CRC **F87073B9**.

EDITAL SEI Nº 0014111608/2022 - SES.DTE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Extraordinária para Aprovação da Minuta do Regimento Interno da Secretaria da Saúde de Joinville

Considerando a Resolução CRM-SC nº195/2019 publicada em 16 de dezembro de 2019, que aprova as normas mínimas que deverão constar dos regimentos internos de Corpo Clínico dos estabelecimentos de saúde situados no Estado de Santa Catarina;

A Diretora Técnica da Secretaria da Saúde de Joinville, juntamente à Diretora Clínica da Secretaria da Saúde de Joinville em conformidade ao Art. 19, do anexo I da Resolução CRM-SC nº195/2019, CONVOCA todos os membros do Corpo Clínico desta instituição para Assembleia Extraordinária para Aprovação da Minuta do Regimento Interno da Secretaria da Saúde de Joinville, a se realizar em:

Data: 30/09/2022

Horário: às 14 h - Primeira chamada;

Local: Auditório da Secretaria de Saúde de Joinville, 2º andar. Endereço: Rua Dr. João Colín, 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC.

Ordem do dia:

- **Apresentação e Leitura da Minuta do Regimento Interno da Secretaria da Saúde de Joinville;**

Conforme Art. 19 e 20, do anexo I da Resolução CRM-SC nº195/2019, que trata das assembleias, deverá ser observado o quórum mínimo de 2/3 dos membros aptos a votar em primeira convocação e segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, decidindo por maioria simples de voto.

A Minuta do Regimento Interno da Secretaria da Saúde de Joinville encontra-se neste processo na Minuta SES.DTE (SEI nº 0014112173).

A decisão da Assembleia, será lavrada em Ata e se a Minuta for aprovada, será realizada a Publicação e encaminhamento ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina para homologação.

Amanda Bertolo Merki – CRM/SC 17606

Diretora Técnica

Secretaria de Saúde de Joinville

Maria Simone Pan – CRM/SC 12304

Diretora Clínica



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Bertolo Merki, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/08/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Pan, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014111608** e o código CRC **BEB84EAE**.

EDITAL SEI Nº 0014100359/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 29 de agosto de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JANAÍNA – BAIRRO JARIVATUBA”

Ao Senhor (a)

MARIA ANACLETO SEBASTIÃO

E OU CÔNJUGE / COMPANHEIRO (A)

Endereço: Rua José Orlando Maçaneiro nº 284 - bairro Jarivatuba

CEP: 89.230-095

Joinville-SC

Na qualidade de Diretora Executiva de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.787/2022, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 42.114,77m², situada na rua Fátima neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JANAÍNA – bairro Jarivatuba**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Janaina, no bairro Jarivatuba na rua Fátima, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=717878.4255 e N=7085174.9966, seguindo com azimute 10°00'17" e distância 50.53m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=717887.2036 e N=7085224.7563, confrontando com a rua Fátima. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.90m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717894.6163 e N=7085229.5224. Deste com azimute de 104°30'57" e distância 15.16m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717909.2917 e N=7085225.7228, perfazendo um total de 25.06m confrontando com a rua Reinoldo Priester Sobrinho. Deste com azimute de 194°19'30" e distância

18.36m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717904.7484 e N=7085207.9310, Deste com azimute de 134°57'15" e distância 23.31m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717921.2441 e N=7085191.4617, perfazendo um total de 41,67m, confrontando com terras de Mauri Jose Valle. Deste com azimute de 104°17'51" e distância 51.92m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717971.5566 e N=7085178.6394, confrontando com terras de Jadir Manoel Vicente, José da Silva Pessoa, Jacinto Mader e Rosalina Roecker Heidemann. Deste com azimute de 192°16'56" e distância 29.09m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717965.3687 e N=7085150.2169, confrontando com terras de Nilton Martins da Silva. Deste com azimute de 140°27'53" e distância 20.70m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=717978.5473 e N=7085134.2500. Deste com azimute de 105°02'27" e distância 115.45m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=718090.0431 e N=7085104.2897, perfazendo um total de 136.15m confrontando com a rua José Orlando Maçaneiro. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.32m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=718094.3080 e N=7085097.0441, Deste com azimute de 193°59'46" e distância 21.98m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=718088.9911 e N=7085075.7134. Deste com azimute de 118°57'01" e distância 12.42m chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=718099.8597 e N=7085069.7012, perfazendo um total de 43.72m confrontando com a rua Agulhas Negras. Deste com azimute de 105°12'36" e distância 195.85m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=718288.8445 e N=7085018.3198, confrontando com terras de Augusto Prim/ Nelci Terezinha Franco Prim, Construtora Realeza Ltda, Zulamar Fernandes da Silva Schurhaus, Cristiano Luiz agostini, Arcides Schlickmann Loch, Raquel Bif, Neocir Stolf, José Antonio de Oliveira da Silva, Maria Anacleto Sebastião/ Gionani Batista/ Marcela Sebastião/ Gisele Sebastião Batista/ Márcia Regina Fagundes dos Reis/ Sandra Mara Sebastião, Enia Amélia de Oliveira, João Hoffmann, Ademar Correa Maciel, Dorvalino Back, Maria Miguel e Dando-Lar Empreendimentos Imobiliários Eireli. Deste com azimute de 224°42'53" e distância 48.59m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=718254.6576 e N=7084983.7909, confrontando com terras de Edenor Manoel Narciso e José de Andrade. Deste com azimute de 239°34'21" e distância 212.22m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=718071.6671 e N=7084876.3124, confrontando com terras de José de Andrade, rua Thomaz do Amaral, Maria Berckenbrock Feuser/ Adriano Feuser/ Adriana Feuser, Antino Carlos Palhano de Oliveira, Edison Cypriano, Pedro Martins Alves, rua Elpídio Lemos e VMG Participações Ltda. Deste com azimute de 346°23'09" e distância 113.35 chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=718044.9855 e N=7084986.4817. Deste com azimute de 256°59'34" e distância 160.00m chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=717889.0908 e N=7084950.4700, perfazendo um total de 273.35m confrontando com terras de VMG Empreendimentos Ltda, rua Maria Julia P. da Costa, Espolio de Mario Moacir de Oliveira, Gidion Transporte e Turismo Ltda e Maria de Lourdes Liebel . Deste com azimute de 351°16'53" e distância 12.00m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=717887.2718 e N=7084962.3313, confrontando com rua Fátima. Deste com azimute de 77°41'29" e distância 161.13m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=718044.7020 e N=7084996.6818, Deste com azimute de 349°45'11" e distância 29.26m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=718039.4972 e N=7085025.4733. Deste com azimute de 257°25'57" e distância 54.41m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=717986.3872 e N=7085013.6333, perfazendo um total de 244.80m, confrontando com terras de Antonio do Amaral Jerenice Urbanki, rua Pauline Parucker, terras de Itamar Olavo heleodoro/ Teresinha heleodor, Elvira silvério da Silva, Dani Prestini, agosto Rode e Damiana Carvalho da Silva. Deste com azimute de 350°11'13" e distância 50.80m chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=717977.7296 e N=7085063.6873, confrontando com terras de Loreni Rodrigues, Solange Kaiser, Altair Braz Machado e Itamar Olavo Heleodoro/ Teresinha Heleodoro. Deste com azimute de 75°02'23" e distância 39.31m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=718015.7060 e N=7085073.8348. Deste com azimute de 306°23'11" e distância 170.53m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 209.84m confrontando com terras de Maria Sueli Padoim/ Rose Cleia Darot/ Reinoldo Pedro Darot e outro/ Nelco José Darot/ Maria Salete Toretti e Vieira Machado participações S. A. Contendo área total de 42.114,77m² (quarenta e dois mil, cento e quatorze metros quadrados e setenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.681, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos**

termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Secretaria Municipal de Habitação, rua Araranguá nº 397 bairro América, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Tereza Cristina Silvério Couto

Diretora Executiva de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014100359** e o código CRC **22F9BE0F**.

EDITAL SEI Nº 0014112057/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 30 de agosto de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social MACHALESKY TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF 18.631.156/0001-17
Data do Cadastro de Ofício 30/08/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014111979/2022
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 363,83 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 363,83 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ivair Luiz Frohlich**,
Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 13:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014112057** e o
código CRC **15ED2429**.

EDITAL SEI Nº 0014107831/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 30 de agosto de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA**
o contribuinte abaixo relacionado da constituição do crédito tributário formalizado,
conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar
reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003.
Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será
inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III
do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos
113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II,
29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo
28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao
contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário
Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da
legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de
seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de
Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal
corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei
Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a
1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social LUMAKE COMÉRCIO DE VARIEDDADES EIRELI
CNPJ/CPF 07.814.331/0001-04
Data do Cadastro de Ofício 30/08/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014107556/2022
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 363,83 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 363,83 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ivair Luiz Frohlich**,
Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 10:46, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014107831** e o
código CRC **8B67DA04**.

EDITAL SEI Nº 0014115642/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 06/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da **Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social** convocam a Audiência Pública para debater sobre “a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022, conforme Lei Complementar Nº 141/2012, Art. 36 § 5º a ser realizada no dia 26 de agosto de 2022 (segunda-feira) às 13:30 horas, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville – Avenida Hermann August Lepper, nº 1100.

Plenarinho, 29 de agosto de 2022.

Mauricio Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014115642** e o código CRC **FE15BA96**.

EXTRATO SEI N° 0014001912/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014001882/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.157310-8.

Autuado (a): Ervino Lessmann.

Auto de Infração Ambiental n.º 6904/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014001912** e o código CRC **50B4AB74**.

EXTRATO SEI Nº 0014098055/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 493/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de: agosto/2019 à julho/2020, em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de agosto/2020, agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de agosto/2021 e agosto/2021 à julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de agosto/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 63.953,51 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 83.844,29 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012223738, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul através da solicitação nº 0012812954 e memorando nº 0013617372 - SEINFRA.URS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" e no "4º" Termo aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, para o 1º índice, e à agosto/2021, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 30.842,98 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/09/2020 à 05/08/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014011455.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014098055** e o código CRC **B6D8A644**.

EXTRATO SEI N° 0014097855/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 456/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J nº 32.789.170/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edimar Tolomeotti, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2020. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de agosto/2021 à julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 03 de agosto de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 39.742,98 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 43.674,33 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012286320, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste, através da solicitação nº 0013422787 - SEINFRA.UROE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4**" e no "**1º**" Termo Aditivo nº 0010486533 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014015292.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014097855** e o código CRC **9EAB8183**.

EXTRATO SEI N° 0014097531/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 637/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é

formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, pela Sra. Mariléia Beninca de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular por cada órgão da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 299/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de: novembro/2020 à outubro/2021, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 13 de novembro de 2021. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 26.178,40 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 28.964,80 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0013949135, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 0013965616 - SEPROT.USP.ASP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de novembro de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.088,91 (cinco mil oitenta e oito reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2021 à 03/08/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014043961.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014097531** e o código CRC **08E10A20**.

EXTRATO SEI Nº 0014094617/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 109/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, pelo Sr. Wagner Fonseca Xavier e pelo Sr. Lumarcos Flores Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de: agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de agosto/2021 e agosto/2021 à julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de agosto/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 23.155,20 (vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 27.777,60 (vinte e sete mil

setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012863324, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul através da solicitação nº 0013020480 - SEINFRA.URS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" e no "6º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.050,91 (onze mil cinquenta reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/09/2021 à 08/08/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014006509.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014094617** e o código CRC **AA860AE8**.

EXTRATO SEI Nº 0014092364/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 495/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antônio Muller e pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de agosto/2021 à julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 41.089,23 (quarenta e um mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 45.224,80 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0013752971, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste através da solicitação nº 0013752819 - SEINFRA.URSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" e no "3º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013978235.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014092364** e o código CRC **0108F93E**.

EXTRATO SEI Nº 0014091075/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 356/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado por Vera Lucia Hess e Andre Luiz Kandir Hess, que versa sobre a prestação de serviços de caminhão pipa, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do "IGPM", conforme documento SEI 0013977640 (equivalente ao IPCA), referente ao período acumulado de: maio/2021 à abril/2022, em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação à partir de maio/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 216.756,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 243.043,20 (duzentos e quarenta e três mil quarenta e três reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0013977640, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste através da solicitação de reajuste nº 0013388898 - SEINFRA.URSE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.823,74 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 07/06/2022 à 09/08/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013810607.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014091075** e o código CRC **8FE911BE**.

EXTRATO SEI Nº 0014091268/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 115/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Angioletti Serviços de Transportes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.505.307/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mario Roberto Angioletti, Sra. Mislaine Cristina Angioletti de Andrade e Sra. Daniele Angioletti Gouveia, que versa sobre a prestação de serviços de retroscavadeira 4x4, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 233/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do "IGPM", conforme documento SEI 0013322806 (equivalente ao IPCA), referente aos períodos acumulado de: novembro/2018 à outubro/2019, em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), para aplicação à partir de 24 de novembro/2019. novembro/2019 à outubro/2020, em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), para aplicação à partir de 24 de novembro/2020. novembro/2020 à outubro/2021, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), para aplicação à partir de 24 de novembro/2021. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 45.548,72 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 53.718,28 (cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0013322806, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação de reajuste SEI nº 0013322922 - SEINFRA.UNP e 0013401843 - SEINFRA.UGC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação conforme documento SEI nº 0013322806. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 24 de novembro/2019 para o 1º índice, retroagem à 24 de novembro/2020 para o 2º índice e retroagem à 24 de novembro/2021 para o 3º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 22.188,98 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 03/12/2019 e 08/08/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013822754.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014091268** e o código CRC **08E10F82**.

EXTRATO SEI Nº 0014090589/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 20º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade ao Memorando SEI nº 0013787508 e nº 0013884176 - SAP.UNG.

| APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE | | | | | | | | |
|---|--|--|---------------------|------|------------------|--|--|--|
| DE | | | | | PARA | | | |
| Secretaria | Unidade | Endereço | Tipo do Equipamento | SELB | Nome da Fila | Secretaria | Unidade | Endereço |
| Secretaria de Cultura e Turismo | Casa da Memória - Cemitério do Imigrante | Rua Quinze de Novembro, 1000 - Centro, Joinville - SC, 89201-602 | 1 | 53AF | SECULT-CEU-IMP01 | Secretaria de Cultura e Turismo | CEU Aventureiro - Centro de Artes e Esportes Unificados do Aventureiro | R. Santa Luzia, 955 – Aventureiro – 89226-300 |
| Secretaria de Meio Ambiente | Unidade de Desenvolvimento Rural | Rodovia SC 418, nº 271 - Pirabeiraba, Joinville, SC | 1 | 12EA | SAMA-UDR-IMP01 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação | SDE.UAD - Unidade de Desenvolvimento Rural | Rua Max Colin, 550 – América – 89204-040, Joinville – SC (Projeto Farol - Antiga Prefeitura) |



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014090589** e o código CRC **08B29104**.

EXTRATO SEI Nº 0013998884/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013998783/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.118074-2.

Autuado (a): Glacilda Kienbaum.

Auto de Infração Ambiental nº 6131/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013998884** e o código CRC **30C9483D**.

EXTRATO SEI N° 0014000479/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014000111/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.118602-3.

Autuado (a): José Roberto Shedbauer.

Auto de Infração Ambiental nº 6130/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014000479** e o código CRC **9C5051C9**.

EXTRATO SEI Nº 0014019546/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014019514/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.139280-4.

Autuado (a): Sérgio Ritzmann.

Auto de Infração Ambiental n.º 6144/20.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à

análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014019546** e o código CRC **02B07539**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.855.864/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--|-----|------|---------------------------|
| 5 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, TAMANHO MÍNIMO 11 CM COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA À BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS, 1ª QUALIDADE. CÓDIGO (19843). MARCA: JOCAR OFFICE | UN | 50 | R\$ 3,00 |
| 10 | PILHA RECARREGÁVEL, CLASSE AA. CÓDIGO (23980). MARCA: BR 55 | UN | 50 | R\$ 24,94 |
| 21 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, VERMELHO. CÓDIGO (17525). MARCA: JOCAR OFFICE | PÇ | 100 | R\$ 2,30 |
| 22 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, AZUL. CÓDIGO (17526). MARCA: JOCAR OFFICE | PÇ | 100 | R\$ 2,30 |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/08/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013988421** e o código CRC **964DF92C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT

CNPJ: 07.975.958/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER TUBULAR ARAMADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecedor | Quantidade | Valor Unitário |
|--|---------------------------|-----------------------|------------|----------------|
| 1 | Container | Unidade | 38 | R\$ 2.293,0000 |
| <p>Marca: SIMEFLEX Fabricante: SIMEFLEX Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Container Material: Aço Galvanizado , Tipo: Tela Perfurada , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Comprimento: 1.500 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 1.500 L, Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis</p> | | | | |
| 2 | Container | Unidade | 2 | R\$ 2.293,0000 |
| <p>Marca: SIMEFLEX Fabricante: SIMEFLEX Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Container Material: Aço Galvanizado , Tipo: Tela Perfurada , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Comprimento: 1.500 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade: 1.500 L, Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis</p> | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/08/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013986235** e o código CRC **E7F90AAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014099902/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2092/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico n°385/2021**, assinada em **30/08/2022**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014099902** e o código CRC **061FD0D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014100058/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2093/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 713/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n°003/2022 CIS** assinada em **30/08/2022**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014100058** e o código CRC **A9B92860**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014077891/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2083/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA** - inscrita no CNPJ n° **06.196.809/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 457/2021**, assinada em **26/08/2022**, no valor de R\$ 15.979,80 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014077891** e o código CRC **C1CED361**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014074369/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1082/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **26/08/2022**, no valor de R\$ 14.062,50 (quatorze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014074369** e o código CRC **6D9B3157**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014077700/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2081/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FENERGY COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 457/2021**, assinada em **26/08/2022**, no valor de R\$1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014077700** e o código CRC **4C8136BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014086684/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2080/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DISCOMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.417.145/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 457/2021**, assinada em **26/08/2022**, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 23:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014086684** e o código CRC **D0A1DD1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014077811/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2082/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, assinada em **26/08/2022**, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014077811** e o código CRC **759F56D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014099583/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 829/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a **Fundação Educacional da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.714.682/0001-94, neste ato representada pelo Sr. José Kempner, CPF nº 461.428.609-78, que versa sobre a locação de estrutura física, localizada no Município de Joinville, que possua piscina e vestiários em suas instalações, dispondo de professores de natação para atender até 200 crianças, de 09 a 12 anos de idade, sendo 20% delas crianças com deficiência, durante o período de 20 meses, na forma do Pregão Eletrônico nº 405/2022, assinado em 29/08/2022, com a vigência 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014099583** e o código CRC **CD1C0F0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014008727/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 158/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.842.540/0001-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 033/2022

VIGÊNCIA: 15 MESES

VALOR: R\$ 127.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/08/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014008727** e o código CRC **0657963F**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014087535/2022 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE FITAS ISOLANTE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADAS: JAV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 82.731.779/0002-60 e LUZVILLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.516.659/0001-20.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5901 - Estoque Materiais de Uso e Consumo.

DATA: 26/08/2022.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: JAV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 82.731.779/0002-60: R\$ 1.367,77 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos); LUZVILLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.516.659/0001-20: R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais).

CÓDIGO TCE/SC: 44F11C8E49B3B7BE70E4B5669505ADC2ABD0186E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/08/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014087535** e o código CRC **C0AB7807**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014087824/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº

395/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Everson José Foltran Rigolino Júnior, Marcele Matin Ungeheuer Rigolino, Jefferson Benedito Rigolino, Carlos Cesar Rigolino Júnior, Ruth Isabel Rigolino, Claudio Luciano Rigolino e a Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município adita o contrato **acrescendo** em 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 15.341,64 (quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centésimos por cento). Justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013635841 - SED.UIN e Parecer Jurídico nº 0013783629 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014087824** e o código CRC **4527321A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013998364/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA;

CNPJ: 04.967.284/0001-40;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratuais por mais 06 (seis) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 148/2021;

VIGÊNCIA: 23/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/08/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013998364** e o código CRC **5606E92A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014104049/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° **284/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa Vicari Comercio de Extintores Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 03.049.623/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Lucia Cordeiro dos Santos, Sra. Dimitria Taina dos Santos Vicari, neste ato representada pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, que versa sobre **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville** - na forma do Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/08/2023 e 25/09/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0012170238 e 0014059098 e Parecer Jurídico nº 0014076641/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104049** e o código CRC **CFDC33C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014015065/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.;

CNPJ: 60.701.190/0001-04;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018;

VIGÊNCIA: 26/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/08/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014015065** e o código CRC **F0D9AACA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013967594/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Coester Automação Ltda;

CNPJ: 88.000.955/0001-90;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/08/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/08/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013967594** e o código CRC **9FE0FAE2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014042793/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA;

CNPJ: 81.704.165/0001-46;

OBJETO: Acréscimo do valor de R\$ 5.423.977,75 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) no objeto contratado, correspondente a 18,956% (dezoito inteiros e novecentos e cinquenta e seis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 001/2021;

VALOR: R\$ 5.423.977,75.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/08/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/08/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014042793** e o código CRC **25F91CD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014004297/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA;

CNPJ: 06.260.843/0001-03;

OBJETO: Alteração da forma de pagamento das medições aprovadas;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ nº 009/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/08/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014004297** e o código CRC **664F4BBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014025546/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Embrasp Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda;

CNPJ: 03.130.750/0001-76;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratado correspondente a 0,0404%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 002/2018;

VALOR: R\$ 3.810,81.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/08/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014025546** e o código CRC **A09786B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014015030/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA;

CNPJ: 01.698.188/0001-56;

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 26.256,92 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 12,54% (doze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 037/2021;

VALOR: R\$ 26.256,92.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/08/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/08/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014015030** e o código CRC **6CFBBD01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014087215/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 309/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lucia Cordeiro dos Santos e a Sra. Dimitrita Tainá dos Santos Vicari, neste ato representado pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 167/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 15 (quinze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/01/2024 e 20/09/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013584114 - SED.UIN.AMN, Carta de Anuência SEI nº 0013499088 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013931942 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014087215** e o código CRC **BAC70068**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014103425/2022 - SAP.CVN

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ.****Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e Associação Ecos de Esperança.

Objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0013780457); b) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.890,57 (dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) por parcela, passando de R\$ 27.735,83 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 30.626,40 (trinta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro/2021; c) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 3.468,68 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por parcela, passando de R\$ 33.282,99 (trinta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 36.751,67 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de janeiro/2022; e d) Inclusão do subitem 10.3 na Cláusula Décima - Da Alteração, passando a conter a seguinte frase; "10.3 - possibilitar a entidade realizar o provisionamento de recursos para o pagamento de encargos trabalhistas decorrentes de rescisão, férias, 13º salário, FGTS e INSS, nos termos do Art. 94 e seu Parágrafo único do Decreto Municipal nº. 45.110, de 21 de dezembro de 2021 (0011513679)".

Valor: R\$ 479.753,65 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Data de assinatura: Joinville, 29 de agosto de 2022.**Vigência:** A partir da data da assinatura.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Renato Sacht, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 30/08/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103425** e o código CRC **EF7C9C19**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014094466/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

479/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a execução de Trevo Alemão na Rua Joinville para acesso à Rua Arno Krelling, na forma de Concorrência nº 228/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 15,42% (quinze inteiros e quarenta e dois por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 72.080,50 (setenta e dois mil oitenta reais e cinquenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Supressão SEI nº 0013769779 - SEINFRA.UNP; justificativa SEI nº 0013769678 - SEINFRA.UNP; anexo SEI nº 0013769245 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0013818640 - SEINFRA.UCG; parecer técnico SEI nº 0013970320 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 0013937119 - SAP.CVN; e Parecer Jurídico SEI nº 0014025556.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014094466** e o código CRC **491020B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014103590/2022 - SAP.CVN

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida.

Objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0013777555); b) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.408,81 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos) por parcela, passando de R\$ 23.113,19 (vinte e três mil, cento e treze reais e dezenove centavos) para R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro/2021; c) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.890,57 (dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) por parcela, passando de R\$ 27.735,83 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 30.626,40 (trinta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de janeiro/2022; e d) Inclusão do subitem 10.3 na Cláusula Décima - Da Alteração, passando a conter a seguinte frase; "10.3 - possibilitar a entidade realizar o provisionamento de recursos para o pagamento de encargos trabalhistas decorrentes de rescisão,

férias, 13º salário, FGTS e INSS, nos termos do Art. 94 e seu Parágrafo único do Decreto Municipal nº. 45.110, de 21 de dezembro de 2021 (0011513679)".

Valor: R\$ 400.276,60 (quatrocentos mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 29 de agosto de 2022.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Gilson Marcio Soares, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/08/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103590** e o código CRC **01FF7CBA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014095232/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 307/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado Alexsandro Custódio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 076/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2024 e 17/06/2023. Justifica-se em conformidade a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº [0013663219](#); carta de anuência SEI nº [0013995071](#) e Parecer Jurídico Referencial SEI nº [0013622517](#) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014095232** e o código CRC **101B0B65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014097161/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 243/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o Sr. **Daniel de Oliveira Alves**, inscrita no CPF nº 719.958.389-34, cujo quadro societário é formado pelo mesmo, neste ato representado pelo Sr. Daniel de Oliveira Alves, que versa sobre a exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma da Concorrência nº 226/2012. O Município adita o contrato **transferindo o direito a exploração** do ponto 53 para a Sra. **Daiane Aparecida Fulik**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 010.791.489-14, com RG nº 4750926 - SSP-SC residente e domiciliado na Rua Renato Cesar de Oliveira, 344, Aventureiro, Joinville/SC. Justifica-se em em virtude de mudança de atividade profissional. Em conformidade ao Memorando SEI 0013419567 - SEINFRA.UTP, Anexo Protocolo 23082 documento SEI 0013419800 e Parecer Jurídico SEI nº 0013644834 PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014097161** e o código CRC **647E8E69**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013784658/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA;

CNPJ: 10.965.693/0001-00;

OBJETO: REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 11,8867%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017;

VALOR: R\$ 16.313,43.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/08/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013784658** e o código CRC **4C006E3B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014015990/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ACCESS COBRANÇA, CONTACT CENTER E INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA. ME;

CNPJ: 02.502.520/0001-28;

OBJETO: Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 075/2018;

VIGÊNCIA: 11/11/2023;

VALOR: R\$ 841.177,56.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 23/08/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014015990** e o código CRC **BD6C5F11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013911056/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA;

CNPJ: 02.067.846/0001-74;

OBJETO: Acréscimo de 2,6257 (dois vírgula seis mil duzentos e cinquenta e sete) unidades do serviço, correspondente a 9,086% (nove inteiros e oitenta e seis milésimos por cento) do valor inicial do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 061/2019;

VALOR: R\$ 11.286,91.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 15/08/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 26/08/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013911056** e o código CRC **0EFBA32C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014115122/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMERI DE MESQUITA CANUTO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014115122** e o código CRC **C4F5A98D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014102969/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL LOBO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014102969** e o código CRC **08316C8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103129/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103129** e o código CRC **D194DC1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103173/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE DA SILVA BORGMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103173** e o código CRC **36A63085**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103206/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE CORDEIRO MACHADO** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103206** e o código CRC **11C72156**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103236/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103236** e o código CRC **233CAD19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103360/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN FREIRE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103360** e o código CRC **FE1EE1B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103431/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE BEATRIZ PIVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103431** e o código CRC **6093DCD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103509/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIANA PAULA LEÃO GUERIOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103509** e o código CRC **EF64305A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014103599/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE PEREIRA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103599** e o código CRC **CDC66A69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014103774/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CRISTINA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103774** e o código CRC **285A97D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014103923/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BÁRBARA CAMILA DOS SANTOS MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103923** e o código CRC **80B72464**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104079/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELI CRISTINE TALGATTI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104079** e o código CRC **5183CD8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104104/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE YUMI FURUTA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104104** e o código CRC **3BB88154**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104303/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104303** e o código CRC **00750085**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104312/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE TORRES NICOLETTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104312** e o código CRC **3C87B9C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104406/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS RALF HEINZLE KÜHR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104406** e o código CRC **0F3A7808**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104507/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIADNE AYUMI SAKASHITA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104507** e o código CRC **8E1DD0F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104549/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CARVALHO DO NASCIMENTO ZAVODINE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104549** e o código CRC **BD990E42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014104664/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA RAQUEL VIEIRA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Editai 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014104664** e o código CRC **8B721E46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014107064/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINARA LUIZA SCHMITZ DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014107064** e o código CRC **0CBF88F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014105965/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KLEBER TOBLER** no Processo Seletivo - **Edital**

003-2021-SGP no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105965** e o código CRC **1CC642CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014106255/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GABRIELA CORREA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014106255** e o código CRC **A76FE07B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014106601/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS ELENA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014106601** e o código CRC **B6F74F61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014106694/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICAELA VERLI FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014106694** e o código CRC **D4F29033**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014107231/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DAS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 10:22, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014107231** e o
código CRC **0BC0896A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014107387/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA CARDOSO** no Processo Seletivo -
Edital 009-2021-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para
comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura
Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua
admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 10:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014107387** e o
código CRC **38FE5B14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014107459/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARICELE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014107459** e o código CRC **EBC88663**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014108124/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MÁRCIA REGINA CIDRAL BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014108124** e o código CRC **99B08ED8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014108405/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZIMARA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014108405** e o código CRC **4E7B846E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014108475/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA SOARES LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014108475** e o código CRC **0889BFCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014108672/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE FURTADO SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014108672** e o código CRC **2590A117**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014109230/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANELIZA AUGUSTA GONÇALVES NEITZEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109230** e o código CRC **7984F5B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014109356/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI TONON PRUDÊNCIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109356** e o código CRC **B15A8FDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014109481/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE DA CONCEIÇÃO LEANDRO SUTTER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109481** e o código CRC **E3F28552**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014109616/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA DOLORES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109616** e o código CRC **5C64B43C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014109649/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIELLEN TAHINÁ DA SILVA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109649** e o código CRC **C5E79E39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014109717/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA FALDIN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109717** e o código CRC **A3E994FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014109991/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELI RESENDE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109991** e o código CRC **9CE3BAE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014110140/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS HENRIQUE ROCHA VALADARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014110140** e o código CRC **1CCC5C09**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014111324/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE APARECIDA MELLO DE ÁVILA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014111324** e o código CRC **F6D9E1AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014112714/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VÂNIA GRAZIELA ARDINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014112714** e o código CRC **79CF11C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014113225/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MARIA SCHUNKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113225** e o código CRC **7D626A3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014113359/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHIANE MARIA GRANDO POPPER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113359** e o código CRC **8BFF2FA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014113589/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA DOMINGOS LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113589** e o código CRC **985152A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014113809/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAÍS PAWLAK CONSOLARO DA SILVA** no

Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113809** e o código CRC **82311D6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014114076/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CIBELE RIBEIRO BEGHINE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014114076** e o código CRC **717A9AAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014114264/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINE PAULA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014114264** e o código CRC **181AB262**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014114506/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIOLA SANCHEZ GOMES DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014114506** e o código CRC **66596E78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014114691/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA KUHN MORITO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014114691** e o código CRC **391FBA64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014115742/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA SCHAEFER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014115742** e o código CRC **AF2BD188**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014114974/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA LEANDRO CARNEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014114974** e o código CRC **AFF27449**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014115862/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTÔNIA CRISTINA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014115862** e o código CRC **C18E4B1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014115248/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 31/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014115248** e o código CRC **9CD1039D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014116192/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA EZEQUIEL DE PAULA NONES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116192** e o código CRC **E2E9F5C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014116307/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAM GRAZIELA APARECIDA ALVES MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116307** e o código CRC **746C986C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014115400/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **UILMA CARLA DA SILVA CARDOSO CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014115400** e o código CRC **B11363BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014116426/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHIANE OLIVEIRA BORGES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014116426** e o código CRC **67817A13**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014075782/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS APRA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 01 - HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10 - Quantidade: 200 - Valor unitário R\$ 17,50 - Valor total R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ITEM 07 - PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 01.648.513/0001-76 - Quantidade: 1.080.000 - Valor unitário R\$ 0,010 - Valor total R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

ITEM 10 - AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 04.880.181/0001-49 - Quantidade: 1.200 - Valor unitário R\$ 2,39 - Valor total R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/08/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014075782** e o código CRC **9AE2D647**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014022545/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

| | |
|---|--|
| Item: 1 | |
| Descrição: Laboratório - Análise Química | |
| Descrição Complementar: BALANÇA ANALÍTICA. Código: 16309 | |
| Tratamento Diferenciado: - | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Quantidade: 1 | Unidade de fornecimento: UNIDADE |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.776,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 |
| Situação: Cancelado no julgamento | |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-------------------------|------------------------|---|
| Cancelado no julgamento | 12/08/2022 15:04:01 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado |

Item: 2

| | |
|--|--|
| Descrição: Laboratório - Análise Química | |
| Descrição Complementar: DATALOGGER PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. Código: 24307. | |
| Tratamento Diferenciado: - | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Quantidade: 2 | Unidade de fornecimento: UNIDADE |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.994,9000 | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 |
| Situação: Cancelado no julgamento | |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|-------------------------|------------------------|---|
| Cancelado no julgamento | 18/08/2022 15:36:05 | Item cancelado no julgamento. Motivo: não apresentou os documentos solicitados dentro do prazo previsto no item 18.1 do Edital. |

Item: 3

| | |
|---|--|
| Descrição: Laboratório - Análise Química | |
| Descrição Complementar: TERMÔMETRO DIGITAL. Código: 17768. | |
| Tratamento Diferenciado: - | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: UNIDADE |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.846,1700 | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 |
| Situação: Adjudicado | |

Adjudicado para: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 799,0000 .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--|--|--|
| Adjudicado | 23/08/2022 08:27:00 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.578.926/0001-55, Melhor lance: R\$ 799,0000 |
| Item: 4 | | |
| Descrição: Laboratório - Análise Química | | |
| Descrição Complementar: MEDIDOR DE TURBIDEZ, PORTÁTIL. Código: 16957. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1 | Unidade de fornecimento: UNIDADE | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.215,3300 | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.318,7800 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 23/08/2022 08:27:04 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.578.926/0001-55, Melhor lance: R\$ 3.318,7800 |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 25/08/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014022545** e o código CRC **3D07D3D4**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0014038843/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE REDUTORES**, na Data/Horário: **22/08/2022 às 15:00h**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/08/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 25/08/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014038843** e o código CRC **88F09C26**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014082882/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO DE RUÍDO**, na Data/Horário: **13/09/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: A02D7CFF5718BBFEB6D1ECF357AB6CA8ACF68094



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014082882** e o código CRC **4A4A7EA1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014083287/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **14/09/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F6528E747D5756005E5482CE3A12CC0F13BAED35



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/08/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014083287** e o código CRC **B70BAE6C**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014074581/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do do **Credenciamento nº 304/2018**, para o credenciamento de Instituições com ou

sem fins lucrativos especializados no tratamento de pessoas de ambos os sexos, com 12 (doze) anos de idade completos ou mais, com dependência de substâncias psicoativas e/ou transtornos psiquiátricos, com disponibilização de vagas para internação em regime fechado, sempre que solicitado, de média ou longa permanência, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, a pedido da Secretaria da Saúde, conforme Memorando SEI nº 0014032200/2022 - SES.USE .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/08/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014074581** e o código CRC **D4636722**.

COMUNICADO SEI Nº 0014117661/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | QJX1386 | Bomba hidráulica | 1 | 2.640,00 | 2.640,00 |
| | | Bucha dianteira/ traseira carga | 2 | 268,00 | 536,00 |
| | | Cabo freio mão traseiro direito | 1 | 615,00 | 615,00 |
| | | Grampo presilha | 2 | 12,00 | 24,00 |
| | | Lâmpada HB4 farol | 1 | 130,00 | 130,00 |
| | | Mangueira de combustível | 1 | 420,00 | 420,00 |
| | | Óleo hidráulico | 3 | 100,00 | 300,00 |
| | | Polia roda livre alternador | 1 | 485,60 | 485,60 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colín, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117661** e o código CRC **E5B31397**.

COMUNICADO SEI N° 0014117756/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|----------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| MASTER | RAJ8454 | Disco freio dianteiro | 2 | 440,00 | 880,00 |
| | | Fluído freio | 2 | 37,00 | 74,00 |
| | | Jg pastilha freio traseiro | 1 | 440,00 | 440,00 |
| | | Palheta aerofit | 2 | 104,00 | 104,00 |
| | | Pastilha freio dianteira | 1 | 450,00 | 450,00 |
| | | Lâmpada H7 | 1 | 48,00 | 48,00 |
| | | Lâmpada pingão | 2 | 8,00 | 16,00 |
| | | Reparo original | 1 | 450,00 | 450,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117756** e o código CRC **A0FEA2A7**.

COMUNICADO SEI N° 0014117741/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| MASTER | RAJ8454 | Anel alumínio M2 | 1 | 10,00 | 10,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 85,00 | 85,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117741** e o código CRC **D592A115**.

COMUNICADO SEI N° 0014117732/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada**

para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| MASTER | RAC3799 | Anel alumínio | 1 | 10,00 | 10,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 120,00 | 120,00 |
| | | Filtro cabine | 1 | 98,70 | 98,70 |
| | | Filtro combustível | 1 | 120,00 | 120,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 85,00 | 85,00 |
| | | Lâmpada pingão | 1 | 20,00 | 20,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117732** e o código CRC **0B37874B**.

COMUNICADO SEI N° 0014117721/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|----------------------|----------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | QTK1916 | Abraçadeira Plástica | 2 | 2,00 | 4,00 |
| | | Água desmineralizada | 2 | 15,00 | 30,00 |
| | | Anel oring | 1 | 2,00 | 2,00 |
| | | Bomba d'água | 1 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| | | Correia micro V | 1 | 590,00 | 590,00 |
| | | Lâmpada H7 | 2 | 48,00 | 96,00 |
| | | Lâmpada HB4 Farol | 1 | 130,00 | 130,00 |
| | | Lâmpada pingão | 1 | 8,00 | 8,00 |
| | | Limpa parabrisa | 1 | 12,00 | 12,00 |
| | | Limpa radiador | 2 | 50,00 | 100,00 |
| | | Palheta PB26 | 1 | 104,00 | 104,00 |
| | | Palheta PB24 | 1 | 104,00 | 104,00 |
| | | Polia guia estriada | 1 | 224,90 | 224,90 |
| | | Polia guia lisa | 1 | 224,90 | 224,90 |
| | | Rebite de alumínio | 7 | 2,00 | 14,00 |
| | | Rolamento correia | 1 | 154,60 | 154,60 |
| | | Rolamento guia | 1 | 210,00 | 210,00 |
| Válvula termostática | 1 | 1.600,00 | 1.600,00 | | |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117721** e o código CRC **44B12FDB**.

COMUNICADO SEI N° 0014117699/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | QTK1886 | Anel alumínio | 1 | 10,00 | 10,00 |
| | | Bieleta estabilizadora traseira | 2 | 165,00 | 330,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 134,00 | 134,00 |
| | | Filtro cabine | 1 | 68,00 | 68,00 |
| | | Filtro combustível | 1 | 550,00 | 550,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 98,00 | 98,00 |
| | | Gás HFC134A | 1 | 464,00 | 464,00 |
| | | Lâmpada H7 farol | 2 | 48,00 | 96,00 |
| | | Lâmpada pingão pequena | 2 | 8,00 | 16,00 |
| | | Mangueira | 1 | 380,00 | 380,00 |
| | | Válvula de expansão | 1 | 520,00 | 520,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117699** e o código CRC **D8CE3533**.

COMUNICADO SEI N° 0014117687/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | QTK1806 | Aditivo radiador | 8 | 45,00 | 360,00 |
| | | Biela estabilizadora lado direito | 1 | 190,00 | 190,00 |
| | | Biela estabilizadora lado esquerdo | 1 | 190,00 | 190,00 |
| | | Disco freio dianteiro | 2 | 465,00 | 930,00 |
| | | Farol auxiliar | 1 | 187,00 | 187,00 |
| | | Lâmpada 1 polo | 1 | 12,00 | 12,00 |
| | | Lâmpada pingão | 1 | 8,00 | 8,00 |
| | | Limpa radiador | 2 | 40,00 | 80,00 |
| | | Mangueira de combustível | 1 | 420,00 | 420,00 |
| | | Pastilha freio dianteira | 1 | 640,00 | 640,00 |
| | | Reservatório radiador | 1 | 896,00 | 896,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colín, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117687** e o código CRC **37B8818C**.

COMUNICADO SEI N° 0014117667/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | QJX1386 | Abraçadeira rosca S/FIM 22X32 | 2 | 6,00 | 12,00 |
| | | Abraçadeira rosca S/FIM 9X13 | 2 | 4,00 | 8,00 |
| | | Aditivo radiador | 9 | 45,00 | 405,00 |
| | | Anel alumínio | 1 | 10,00 | 10,00 |
| | | Anel oring p/ vedação | 7 | 3,00 | 21,00 |
| | | Bomba d'água | 1 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| | | Conexão 08 90 oring - alumínio | 2 | 42,00 | 84,00 |
| | | Correia micro V | 1 | 590,00 | 590,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 134,00 | 134,00 |
| | | Filtro cabine | 1 | 68,00 | 68,00 |
| | | Filtro combustível | 1 | 550,00 | 550,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 98,00 | 98,00 |
| | | Fluído refrigeração | 1,6 | 360,00 | 576,00 |
| | | Gás nitrogênio | 1 | 63,00 | 63,00 |
| | | Lâmpada HB4 | 1 | 130,00 | 130,00 |
| | | Lâmpada pingão grande | 1 | 45,00 | 45,00 |
| | | Lâmpada pingão pequena | 2 | 8,00 | 16,00 |
| | | Limpa radiador | 2 | 50,00 | 100,00 |
| | | Mangueira | 1 | 16,00 | 16,00 |
| | | Óleo hidráulico | 2 | 68,00 | 136,00 |
| Óleo pag 046 | 50 | 1,20 | 60,00 | | |
| Rele auxiliar | 1 | 44,00 | 44,00 | | |
| Reservatório radiador | 1 | 896,00 | 896,00 | | |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117667** e o código CRC **5075235E**.

COMUNICADO SEI N° 0014117645/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos**

pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | QJX1386 | Anel alumínio | 1 | 10,00 | 10,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 98,00 | 98,00 |
| | | Lâmpada H7 farol | 2 | 48,00 | 96,00 |
| | | Limpa parabrisa | 1 | 12,00 | 12,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117645** e o código CRC **76101556**.

COMUNICADO SEI N° 0014117623/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|-------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | QJX1386 | Abraçadeira plástica | 2 | 2,00 | 4,00 |
| | | Disco de freio traseiro | 2 | 390,00 | 780,00 |
| | | Fusível lamina | 5 | 3,00 | 15,00 |
| | | Pastilha dianteira | 1 | 640,00 | 640,00 |
| | | Pastilha freio traseira | 1 | 640,00 | 640,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117623** e o código CRC **4D6C25C1**.

COMUNICADO SEI Nº 0014117607/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIZ5468 | Anel alumínio | 1 | 5,00 | 5,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 145,00 | 145,00 |
| | | Filtro combustível | 1 | 180,00 | 180,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 125,00 | 125,00 |
| | | Lâmpada H7 | 1 | 48,00 | 48,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117607** e o código CRC **51AB9E21**.

COMUNICADO SEI N° 0014117591/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIZ5468 | Abraçadeira Plástica | 2 | 5,00 | 10,00 |
| | | Abraçadeira rosca | 1 | 6,00 | 6,00 |
| | | Alto falante | 2 | 160,00 | 320,00 |
| | | Amortecedor suspensão dianteira | 2 | 800,00 | 1.600,00 |
| | | Bucha feixe mola | 2 | 148,90 | 297,80 |
| | | Bucha suspensão traseira | 4 | 112,00 | 448,00 |
| | | Capacitor eletrônico | 2 | 12,00 | 24,00 |
| | | Coxim câmbio | 1 | 380,00 | 380,00 |
| | | Coxim superior amortecedor dianteiro | 1 | 1.069,00 | 1.069,00 |
| | | Coxim superior amortecedor dianteiro | 1 | 1.069,00 | 1.069,00 |
| | | Fluído transmissão | 3 | 48,00 | 144,00 |
| | | Gás HFC134A | 1 | 464,00 | 464,00 |
| | | Kit embreagem | 1 | 3.815,03 | 3.815,03 |
| | | Rolamento coxim amortecedor dianteiro | 2 | 200,00 | 400,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117591** e o código CRC **9AC35B77**.

COMUNICADO SEI N° 0014117583/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|--------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIU-4517 | Anel aluminio | 1 | 5,00 | 5,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 145,00 | 145,00 |
| | | Filtro combustível | 1 | 180,00 | 180,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 125,00 | 125,00 |
| | | Lâmpada 1 polo | 1 | 10,00 | 10,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117583** e o código CRC **3DCB396C**.

COMUNICADO SEI N° 0014117562/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|-----------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIU-4517 | Bucha balança dianteira | 2 | 160,00 | 320,00 |
| | | Lâmpada pingão pequena | 1 | 8,00 | 8,00 |
| | | Palheta direita | 1 | 70,00 | 70,00 |
| | | Palheta esquerda | 1 | 70,00 | 70,00 |
| | | Reparo | 1 | 450,00 | 450,00 |
| | | Resistência ar condicionado | 1 | 278,00 | 278,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117562** e o código CRC **D5E46197**.

COMUNICADO SEI Nº 0014117543/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de

peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|-------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIU-4437 | Abraçadeira plástica | 3 | 2,00 | 6,00 |
| | | Disco freio dianteiro | 2 | 459,40 | 918,80 |
| | | Disco freio traseiro | 2 | 410,00 | 820,00 |
| | | Fusível lamina | 2 | 12,00 | 24,00 |
| | | Gás - R134A | 1 | 340,00 | 340,00 |
| | | Grampo presilha | 3 | 5,00 | 15,00 |
| | | Jogo pastilha freio | 1 | 310,00 | 310,00 |
| | | Lâmpada H7 farol | 1 | 48,00 | 48,00 |
| | | Lâmpada pingão | 1 | 8,00 | 16,00 |
| | | Pastilha freio traseiro | 1 | 325,00 | 325,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117543** e o código CRC **E1D6A88C**.

COMUNICADO SEI N° 0014117520/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|----------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIU-4437 | Anel bujão | 1 | 10,00 | 10,00 |
| | | Cabo guia inferior porta lateral | 1 | 604,00 | 604,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 145,00 | 145,00 |
| | | Filtro combustível | 1 | 180,00 | 180,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 125,00 | 125,00 |
| | | Lâmpada farol H7 | 2 | 48,00 | 96,00 |
| | | Lâmpada led | 2 | 49,00 | 98,00 |
| | | Lâmpada pingão pequena | 1 | 8,00 | 8,00 |
| | | Lâmpada pingão | 2 | 8,00 | 16,00 |
| | | Limitador porta | 1 | 284,00 | 284,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117520** e o código CRC **EE18B86B**.

COMUNICADO SEI N° 0014117510/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|-------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIU-4347 | Aditivo radiador | 7 | 45,00 | 315,00 |
| | | Anel alumínio | 1 | 5,00 | 5,00 |
| | | Barra axial | 1 | 180,00 | 180,00 |
| | | Bucha balança dianteira | 2 | 160,00 | 320,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 145,00 | 145,00 |
| | | Filtro combustível | 1 | 180,00 | 180,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 125,00 | 125,00 |
| | | Lâmpada H7 | 1 | 48,00 | 48,00 |
| | | Lâmpada pingão pequena | 2 | 8,00 | 16,00 |
| | | Batente tampa traseira | 1 | 133,00 | 133,00 |
| | | Palheta | 2 | 70,00 | 140,00 |
| | | Válvula p/ pneus | 2 | 25,00 | 50,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colín, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117510** e o código CRC **3B5C4054**.

COMUNICADO SEI N° 0014117486/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|--------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIU-4347 | Abraçadeira plástica | 4 | 2,00 | 8,00 |
| | | Abraçadeira rosca | 1 | 5,00 | 5,00 |
| | | Coxim motor | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | | Fluído transmissão | 3 | 48,00 | 144,00 |
| | | Kir coifa homocinética | 1 | 349,99 | 349,99 |
| | | Kit embreagem | 1 | 3.815,03 | 3.815,03 |
| | | Lâmpada H7 farol | 2 | 48,00 | 96,00 |
| | | Lâmpada pingão pequeno | 1 | 5,00 | 5,00 |
| | | Pivo suspensão dianteira | 1 | 395,89 | 395,89 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colín, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117486** e o código CRC **BE466C14**.

COMUNICADO SEI Nº 0014117470/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| JUMPER | QHU9655 | Abraçadeira plástica | 1 | 2,00 | 2,00 |
| | | Abraçadeira rosca | 2 | 5,00 | 5,00 |
| | | Correia micro V | 1 | 198,00 | 198,00 |
| | | Correia micro V | 1 | 145,00 | 145,00 |
| | | Coxim câmbio | 1 | 390,00 | 390,00 |
| | | Coxim câmbio maior | 1 | 589,00 | 589,00 |
| | | Coxim superior amortecedor dianteiro | 1 | 510,00 | 510,00 |
| | | Filtro ar | 1 | 145,00 | 145,00 |
| | | Filtro combustível | 1 | 180,00 | 180,00 |
| | | Filtro óleo | 1 | 125,00 | 125,00 |
| | | Lâmpada 1 polo | 2 | 12,00 | 24,00 |
| | | Pastilha freio | 1 | 310,00 | 310,00 |
| | | Pivo suspensão dianteira | 1 | 395,89 | 395,89 |
| | | Rolamento roda dianteira | 1 | 650,00 | 650,00 |
| | | Tampa reservatório | 1 | 56,00 | 56,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117470** e o código CRC **FDA59B0D**.

COMUNICADO SEI N° 0014117461/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| BIZ 125 | QHM3680 | Lâmpada farol | 1 | 63,00 | 63,00 |
| | | Pneu traseiro | 1 | 324,00 | 324,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117461** e o código CRC **B03D0001**.

COMUNICADO SEI N° 0014117444/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|----------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| BIZ 125 | QHM3560 | Escova partida | 1 | 220,00 | 220,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117444** e o código CRC **552F54C0**.

COMUNICADO SEI N° 0014117430/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|-------------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| MASTER | QHM1059 | Abraçadeira fita | 2 | 5,00 | 10,00 |
| | | Abraçadeira plástica | 2 | 2,00 | 4,00 |
| | | Abraçadeira rosca 14mm | 1 | 6,00 | 6,00 |
| | | Abraçadeira rosca 14mm | 2 | 7,00 | 14,00 |
| | | Abraçadeira rosca 9mm | 1 | 12,00 | 12,00 |
| | | Abraçadeira rosca 14mm | 1 | 6,01 | 6,01 |
| | | Aditivo pronto para uso | 3 | 45,00 | 135,00 |
| | | Água desmineralizada | 3 | 15,00 | 45,00 |
| | | Anel alumínio | 1 | 10,00 | 10,00 |
| | | Bomba d'água | 1 | 590,00 | 590,00 |
| | | Cabo freio traseiro | 1 | 219,13 | 219,13 |
| | | Cabo freio mão tuba | 1 | 219,13 | 219,13 |
| | | Descarbonizante | 1 | 100,00 | 100,00 |
| | | Disco freio dianteiro | 2 | 509,00 | 1.018,00 |
| | | Disco freio traseiro | 2 | 474,50 | 949,00 |
| | | Fluido freio | 2 | 38,00 | 76,00 |
| | | Fusível manina | 1 | 5,00 | 5,00 |
| | | Jogo pastilha freio traseira | 1 | 478,94 | 478,94 |
| | | Jogo pastilha freio dianteira | 1 | 499,00 | 499,00 |
| | | Konverttech | 1 | 210,00 | 210,00 |
| | | Lanterna pisca retrovisor | 1 | 470,50 | 470,50 |
| | | Limpa radiador | 1 | 50,00 | 50,00 |
| | | Mangueira inferior | 1 | 880,00 | 880,00 |
| | | Radiador d'água | 1 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| Tube bomba d'água | 1 | 650,00 | 650,00 | | |
| Válvula termostática | 1 | 644,00 | 644,00 | | |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117430** e o código CRC **1320E0B9**.

COMUNICADO SEI N° 0014117407/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|-----------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| SPRINTER | MLF9747 | Abraçadeira Plástica | 01 | 2,00 | 2,00 |
| | | Amortecedor traseiro | 02 | 540,00 | 1080,00 |
| | | Anel oring | 01 | 22,00 | 22,00 |
| | | Correia micro V | 01 | 590,00 | 590,00 |
| | | Filtro ar | 01 | 134,00 | 134,00 |
| | | Filtro cabine | 01 | 68,00 | 68,00 |
| | | Filtro combustível | 01 | 550,00 | 550,00 |
| | | Fluido para freio | 02 | 37,00 | 74,00 |
| | | Fusível lâmina | 01 | 55,00 | 55,00 |
| | | Grampo presilha | 01 | 5,00 | 5,00 |
| | | Guia inferior porta lateral | 01 | 845,00 | 845,00 |
| | | Kit bico sprinter | 02 | 3.350,00 | 6.700,00 |
| | | Lâmpada H7 farol | 01 | 48,00 | 48,00 |
| | | Lâmpada pingão pequena | 02 | 8,00 | 16,00 |
| | | Lâmpada pingão | 04 | 8,00 | 32,00 |
| | | Pivo suspensão | 01 | 395,89 | 395,89 |
| | | Polia estriada alternador | 01 | 224,90 | 224,90 |
| | | Polia guia lisa | 01 | 224,90 | 224,90 |
| | | Rolamento guia | 01 | 210,00 | 210,00 |
| | | Tampa reservatório | 01 | 110,00 | 110,00 |
| Tensor correia micro V | 01 | 480,00 | 480,00 | | |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos,

contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117407** e o código CRC **ABD64820**.

COMUNICADO SEI N° 0014117816/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| BIZ | RDV7E18 | Kit relação | 1 | 210,00 | 210,00 |
| | | Lâmpada farol | 1 | 63,00 | 63,00 |
| | | Pastilha freio dianteira | 1 | 98,00 | 98,00 |
| | | Pneu dianteiro | 1 | 324,00 | 324,00 |
| | | Pneu traseiro | 1 | 324,00 | 324,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117816** e o código CRC **96E09FEF**.

COMUNICADO SEI N° 0014117807/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 30 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | MENOR VALOR | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| BIZ | RDV7B78 | Filtro ar | 1 | 60,00 | 60,00 |
| | | Pneu traseiro | 1 | 324,00 | 324,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117807** e o código CRC **C391E9FD**.

DECISÃO SEI N° 0014100001/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de agosto de 2022.

Requerimento Administrativo n. 210/2022/NAT

Solicitante: A. A. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Bucarein

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013328230), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. A. C., assistida pela UBSF Bucarein, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de aminoácidos, conforme receita, em favor da Solicitante.

Com isso, revogo a Decisão SEI n. 0013329146, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2022.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 29/08/2022, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014100001** e o código CRC **06E972B6**.

DECISÃO SEI Nº 0014091256/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de agosto de 2022.

Requerimento Administrativo n.251/2022/NAT

Solicitante: L. N. A.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Saguazu

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013909702), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. N. A., assistido pela UBSF Saguazu, que objetivava a realização de exame de "reavaliação diagnóstica de leucemia cromossoma Philadelphia positivo por técnica molecular" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014091256** e o código CRC **28D72DF0**.

DECISÃO SEI Nº 0013826686/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de agosto de 2022.

Requerimento Administrativo n. 270/2022/NAT

Solicitante: A. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013825849), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. A, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013826686** e o código CRC **BFFD1440**.

DECISÃO SEI Nº 0013782270/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de agosto de 2022.

Requerimento Administrativo n. 239/2022/NAT

Solicitante: L. B. dos S. P.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013781382), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. B. dos S. P., assistida pelo Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral sem lactose em favor da Solicitante, pelo período de 6 (seis) meses

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013782270** e o código CRC **DA8EDFB4**.

DECISÃO SEI Nº 0013780387/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de agosto de 2022.

Requerimento Administrativo n. 265/2022/NAT

Solicitante: S. de S. M. de A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013778789), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. de S. M. de A., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de oxigenioterapia hiperbárica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013780387** e o código CRC **8B4025AF**.

DECISÃO SEI Nº 0014113829/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Requerimento Administrativo n. 154/2022/NAT

Solicitante: M. A. M. M.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação parcialmente favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014113709), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, a solicitação formulada pela usuária M. A. M. M., assistida pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, pelo período de 06 (seis) meses, e **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação que objetivava o fornecimento de probióticos liofilizados em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 30/08/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113829** e o código CRC **FE8B64AB**.

ERRATA SEI Nº 0014105237/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de agosto de 2022.

DECRETO Nº 49.838, de 22 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2033, de 22 de agosto de 2022.

Onde se lê: "d) ...

Suplente: Adriane da Silva"

Leia-se: "d) ...

Titular: Adriane da Silva"

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014105237** e o código CRC **EA80DA96**.

ERRATA SEI Nº 0014113512/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de agosto de 2022.

DECRETO Nº 49.953, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2038, Publicação: 29/08/2022

Onde se lê: "Priscila Marchi Santos, para o cargo de Coordenadora II da Área de Vistorias de Obras".

Leia-se: "Priscila Marchi Santos, para o cargo de Coordenadora II Área de Atendimento ao Cidadão"

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/08/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014113512** e o código CRC **F658EB17**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014103754/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014088992 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.115375-5**, instaurado em face da empresa **Comercial Multville Ltda. - EPP. (CNPJ: 06. 220.022/0001-43)**, através da Portaria nº 202/2021 (9593121), para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 138/2020, no que tange à ausência de entrega total do material contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014006341 - SAS.GAB/SAS.UAF, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa contratual no valor de R\$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014103754** e o código CRC **36DD1596**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014050230/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014018147 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 24/08/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.172224-1**, instaurado em face da empresa **Sivantos Soluções Auditivas Ltda (CNPJ nº**

14.011.614/0001-83), pela Portaria nº 007/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 08/2019, pela ausência de entrega de materiais descritos no item 30. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013807691), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo arquivamento e extinção do processo sem julgamento do mérito.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/08/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014050230** e o código CRC **EC44123A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0014097102/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 485/2022** destinado à **contratação de empresa especializada para a execução da cisterna para a edificação sede da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: PJ Construções Ltda. - R\$ 39.934,22. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: PJ Construções Ltda. - com o valor de R\$ 39.934,22. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamom - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014097102** e o código CRC **F9EF8DF9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 02/08/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº: 1907/2020

RECLAMANTE: INPLAVEL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

EMENTA: IPTU 2020 – PEDIDO DE REVISÃO DA TIPOLOGIA DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO Nº 02 DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 09.33.14.68.0520.0001 DE INDÚSTRIA PARA GALPÃO. IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO CONSTRUTIVO APROVADO PARA TIPOLOGIA INDÚSTRIA. FALTA AINDA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ACERCA DA ALTERAÇÃO DO USO DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO 02 NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ART. 6º DA LCM 389/2013 C/C ART. 36 DA LM 1715/79. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos do voto do relator.

O julgador Paulo Tsalikis apresentou voto vista, pelo qual acompanhou o relator, com acréscimos em outros fundamentos. Foi acompanhado pela julgadora Priscila Zanguelini Gesser.

O julgador Diogo Arão Nascimento Paulo acompanhou o relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Paulo Tsalikis e Diogo Arão Nascimento Paulo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sustentou oralmente o Dra. Mariana Vendramin Cifuentes.

Joinville, 02 de agosto de 2022.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acórdão aprovado na sessão do dia 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 30/08/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014025126** e o código CRC **4BBC310F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 02/08/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2012/2021

RECLAMANTE: AIC CONTADORES S/S

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO ISSQN FIXO

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 129/2022

EMENTA: INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO. SUPERADAÇÃO PELA MESMA TER SIDO RECEBIDA POR AGENTE PÚBLICO DENTRO DO PRAZO LEGAL. PEDIDO REALIZADO POR PETIÇÃO DIRIGIDA À JURAT, PORÉM APRESENTADA NO PROTOCOLO DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. MÉRITO. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISS NA MODALIDADE FIXA – IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DO CONTRIBUINTE FAZER PARTE DE GRUPO ECONÔMICO ESTRUTURADO E ORGANIZADO, COM CARÁTER EMINENTEMENTE EMPRESARIAL E COM IMPESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME APURADO PELA AUTORIDADE FISCAL EM DILIGÊNCIAS E INTIMAÇÕES FISCAIS. NÃO ATENDIMENTO AO § 1º DO ART. 9º DO DL 406/68 E INCISO I DO § 1º DO ART. 15, BEM COMO À ALÍNEA “A”, DO INCISO II, TODOS DA LCM N° 155/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos do voto do relator.

Quanto à preliminar o julgador Paulo Tsalikis acompanhou o relator mas por fundamento diverso, por entender ser intempestiva a reclamação, mas que a intempestividade deve ser superada em razão da reclamação ter sido recebida por agente público dentro do prazo,

sendo acompanhando pelos julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo e Priscila Zanguelini Gesser.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanguelini Gesser, Paulo Tsalikis e Diogo Arão Nascimento Paulo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Representou o contribuinte a Sra. Tais Cabrera Talgino. Sessão secretariada por Milene Jonck Antunes.

Joinville, 02 de agosto de 2022.

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Acórdão aprovado na sessão do dia 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 30/08/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014023779** e o código CRC **FAF8EEDD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 23/11/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1914/2020

RECLAMANTE: ADVISER SUL AUDITORES INDEPENDENTES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 35/2020, DECISÃO DE OFÍCIO Nº 03/2020 E AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 12 e 13/2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 128/2022

- 1. ISSQN FIXO. REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. PRELIMINAR DE MANUTENÇÃO NO REGIME DO ISS FIXO E SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATÉ A DECISÃO FINAL DA JURAT. APLICAÇÃO DO ART. 2º DA LM Nº 4.857/2003 C/C ART. 151, III, DO CTN. ACOLHIMENTO.**
- 2. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO FISCAL POR ESGOTAMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PRAZO LEGAL NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO OU DE PREJUÍZO AO CONTRIBUINTE. EXCESSO CAUSADO POR PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. NÃO ACOLHIMENTO.**
- 3. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. CONCESSÃO PELO FISCO DE PRAZO DE 3 DIAS PARA O CONTRIBUINTE PRESTAR INFORMAÇÕES E APRESENTAR DOCUMENTOS QUE JÁ ERAM OBJETO DE INTIMAÇÃO FISCAL ANTERIOR QUE NÃO FOI ATENDIDA PELO CONTRIBUINTE E CUJO PRAZO ERA DE 40 DIAS. PRAZO SUFICIENTE AO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. NÃO ACOLHIMENTO.**
- 4. INCONSTITUCIONALIDADE DA LM Nº 398/2013 FRENTE AO DL Nº 406/68 E AO TEMA 918 DO STF. INCOMPETÊNCIA DA JURAT PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE LEI, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DM Nº 11.880/2004.**

5. **IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DO ISSQN NA MODALIDADE FIXA. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTAMPADOS NOS §§ 1º E 3º DO ART. 9º, DO DL Nº 406/68. NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA CONSTITUÍDA FORMALMENTE COMO SOCIEDADE SIMPLES, PORÉM COM CARACTERÍSTICAS MATERIAIS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, CUJOS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS COM O AUXÍLIO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS EMPRESAS, EM GRUPO ECONÔMICO E SEM PESSOALIDADE. VEDAÇÃO AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO. DESENQUADRAMENTO DO ISSQN FIXO DEVIDO, NOS TERMOS DO ART. 9º, *CAPUT*, DA LCM Nº 398/2013. LANÇAMENTO RETROATIVO DO ISSQN NOS TERMOS DO ART. 149 DO CTN. INAPLICABILIDADE DO ART. 100, III, DO CTN. MANUTENÇÃO DO PROCESSO FISCAL Nº 37/2019, NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 35/2020 E DECISÃO DE OFÍCIO Nº 03/2020.**

6. **MULTA DE 50% SOBRE O ISSQN DEVIDO. MANUTENÇÃO. LEGALIDADE. APLICAÇÃO PREVISTA NO ART. 39, § 1º, I DA LCM Nº 155/2013. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO CONFISCO E DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA.**

7. **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12/2020. NÃO CONHECIMENTO EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA TÁCITA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, “A”, DO DM Nº 11.880/2004.**

8. **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13/2020. CONSTATAÇÃO DA NÃO EMISSÃO DE 08 (OITO) NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MANUTENÇÃO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA APENAS PARA SUSPENDER O DESENQUADRAMENTO DO REGIME DO ISSQN FIXO E SUSPENDER O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATÉ A DECISÃO FINAL DA JURAT.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer parcialmente da reclamação e na parte conhecida dar parcial provimento à reclamação apenas para suspender o desenquadramento do regime do ISSQN fixo e o crédito tributário até a decisão final da Jurat, nos termos do voto do relator.

O julgador Paulo Tsalikis acrescentou que a empresa contribuinte se apresenta como grupo econômico, com transferência de funcionários entre as empresas do grupo, o que afasta a aplicação do Tema 918 do STF.

O julgador Diogo Arão Nascimento Paulo ressaltou que o requisito da personalidade não restou atendido, pois a responsabilidade contratual é assumida pela empresa e não pelos profissionais. Também restou evidenciado o grupo econômico pela movimentação existente do livro diário. Quanto à suspensão da exigibilidade não conhece da reclamação

por ausência de contencioso.

A julgadora Simone Haritsch acompanhou o relator, com os acréscimos dos julgadores Paulo e Diogo, e reiterou que no caso inexistente pessoalidade. Quanto à suspensão da exigibilidade também não conhece da reclamação por ausência de contencioso.

Participaram deste julgamento realizado no dia 23 de novembro de 2021 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Hartisch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz e sustentou oralmente o advogado do contribuinte, Dr. Fernando Porto Martins.

Acordão aprovado na sessão de julgamento do dia 02 de agosto de 2022, da qual participaram o relator e os julgadores Paulo Tsalkis, Priscila Zanguelini Gesser e Diogo Arão Nascimento Paulo.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 30/08/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014021819** e o código CRC **F71A10CA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 506/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 158/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 033/2022.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor Titular

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014014122** e o código CRC **3C473577**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 508/2022

Diretor Presidente, **Sr. Fernando Buendgens Schneider**, da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 214/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

Everton Luiz Bloot, Matrícula Nº **828** - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula Nº **1453** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

Schneider, Diretor (a) Presidente, em 23/08/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014018951** e o código CRC **5F286433**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 507/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 208/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa JOELSON MEDEIROS BITENCOURT, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Container tubular aramado, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 124/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014015239** e o código CRC **BC563122**.